



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2024

(CONTRATADA: IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA)

(CNPJ: 10.285.037/0001-67)

(PROCESSO SEI Nº 03081/2024)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Bruno César de Oliveira Lopes**, CPF n. 084.***.***-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Diretoria Geral Nº 290 de 11 de Outubro de 2022, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 03081/2024 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste dos preços no percentual de **4,43%**, com efeitos financeiros a partir de **30 de julho de 2025**.

Parágrafo único - O reajuste objeto desta apostila refere-se à variação do IST no período de julho de 2024 a junho de 2025.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total estimado do Contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira desta Apostila passa de **R\$ 9.339,60** (nove mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), para **R\$ 9.753,36** (nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), a partir de **30 de julho de 2025**, conforme discriminado no Anexo deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com este Termo de Apostilamento, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único. A despesa com este apostilamento, no próximo exercício, será alocada à

dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvado o efeito financeiro constante das Cláusulas Primeira e Segunda.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 33/2024.

Bruno César de Oliveira Lopes
Secretário de Administração

ANEXO A DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO N. 33/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Dispensa de Licitação - Processo CNJ/SEI 03081/2024)

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Vigente a partir de 30/07/2025

Descrição	Qtd	Unitário	Prazo	Total Anual
Serviço de internet móvel com plano de dados de pelo menos 80 GB, de forma continuada, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), com roaming, com o fornecimento de modems de 04 (quatro) portas gigabit (10/100/1000), 4G LTE Wifi Router com taxa de 300 Mbps e respectivos chips SIMCard	2	406,39	12 meses	9.753,36

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 26/08/2025, às 09:51, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2302136** e o código CRC **C6553133**.